



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**“DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO”**

**ANEXO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA  
COMERCIAL**

**I. APRESENTAÇÃO**

Neste anexo, a LICITANTE receberá as instruções necessárias para o preenchimento dos quadros que compõem as tabelas, através dos quais deverão ser apresentadas as projeções econômico-financeiras consideradas na elaboração da proposta comercial da licitação. Serão solicitadas informações relativas às receitas e aos custos com a operação dos serviços concedidos.

**II. INFORMAÇÕES SOLICITADAS**

Através das Projeções das Receitas, dos Custos e do Fluxo de Caixa, a LICITANTE deverá apresentar duas modalidades de demonstrações econômico-financeiras:

- Demonstração do Resultado Econômico

Adotando-se a metodologia estipulada pela legislação fiscal, apura e demonstra, por regime de competência, o resultado econômico anual da concessão, obtido pela diferença entre as receitas e os custos projetados, incluindo a carga tributária incidente sobre o lucro, quando houver, para o período de vigência contratual de 10 anos. O resultado econômico de cada período será base para a projeção dos fluxos de caixa, uma vez realizados ajustes relativos ao custo da depreciação.

- Fluxo de caixa da concessão

Demonstra o cronograma dos desembolsos efetivamente esperados pela LICITANTE, ajustando-se os valores relativos aos investimentos, com a exclusão dos custos da depreciação, considerados para a apuração do



## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

“DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO”

resultado econômico, porém não desembolsados no seu período de competência, e a inclusão dos valores relativos aos desembolsos com recursos, bem como as entradas de recursos com a venda de veículos usados.

O **fluxo de caixa** conterá um período denominado ano 0 (zero), destinado a captar as movimentações financeiras anteriores ao início das operações do contrato de concessão, como os investimentos para a formação da frota.

As receitas, os custos operacionais, os não operacionais e os investimentos deverão ser demonstrados em moeda constante, considerando a data-base de fevereiro de 2021, sendo este o mês base para a realização dos reajustes anuais contratuais.

### III. INSTRUÇÕES PRÁTICAS PARA O PREENCHIMENTO DOS QUADROS DA PROPOSTA FINANCEIRA

Para a apuração do valor da tarifa de remuneração a ser ofertada na PROPOSTA DE PREÇO e para a elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS, a LICITANTE deverá observar as disposições do edital de licitação e seus anexos e a minuta do contrato.

No Plano de Negócios deverão ser informadas as premissas que constituirão os demonstrativos financeiros, contendo as hipóteses sobre as quais eles foram baseados.

Deverá ser utilizada a demanda, a quilometragem, a frota operacional e a frota reserva informadas no Anexo I.

A tarifa de remuneração máxima admitida é de **R\$ 4,37** incidente sobre o total de passageiros transportados (incluindo gratuidades e integrações).

A tarifa de remuneração proposta deverá ser apresentada com 2 (duas) casas decimais.

A seguir serão apresentados os comentários e as orientações que a LICITANTE deverá observar para o correto preenchimento de cada um dos quadros das Projeções Financeiras..



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**“DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO”**

1. QUADRO de RECEITAS E TRIBUTOS

a) Receitas

A LICITANTE deverá informar e detalhar as receitas previstas:

- i) RECEITA TARIFÁRIA: de acordo com as disposições constantes no edital de licitação e minuta de CONTRATO;
- ii) RECEITAS ACESSÓRIAS: não deverão ser consideradas receitas acessórias na proposta da licitante. Ao longo da concessão serão apuradas receitas acessórias auferidas pela concessionária (propaganda nos veículos e nos cartões) para modicidade tarifária.

Deverão ser considerados, obrigatoriamente, ao longo de toda a projeção durante os 10 anos de vigência da CONCESSÃO.

b) Tributos:

A LICITANTE deverá informar e detalhar os tributos que incidirão sobre os itens de receitas, seu regime de tributação, base de cálculo e alíquotas.

Em especial à tributação do PIS/COFINS, INSS e ISS, deverão ser observadas as disposições do Edital de Licitação e da minuta do CONTRATO quanto à legislação, incluindo as desonerações.

- INSS: 2% sobre a receita bruta
- ISS: 3% sobre a receita bruta

Na proposta deverá ser considerada a permanência da desoneração da folha de pagamento ao longo de toda a concessão. Quando da eventual retirada da desoneração dos sistemas de transporte haverá imediato reequilíbrio contratual.

• QUADRO de DESPESAS OPERACIONAIS



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**“DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO”**

a) Custos operacionais

Apresentar os custos relacionados às atividades de operação e manutenção que serão conduzidas por pessoal próprio da mesma e aquelas que serão contratadas com terceiros por meio de subcontratação, contemplando, entre outras, as seguintes informações:

- i) Custo de mão de obra (por categoria de profissional) e os encargos sociais envolvidos;
- ii) Demonstrativo do cálculo do Fator de Utilização para motoristas. Deverá ser apresentada a metodologia de cálculo de forma clara, sendo demonstradas todas as etapas de cálculo para a sua compreensão;
- iii) Demonstrativo dos encargos sociais;
- iv) Discriminar despesas de materiais, gastos para operação dos serviços e manutenção dos sistemas e infraestrutura, despesas com arrecadação e demais componentes do custo dos serviços prestados.
- v) Apresentar planilha auxiliar contendo os índices de consumo dos insumos utilizados na operação (combustível, pneu etc.) e o valor unitário dos insumos.

b) Custos administrativos

- i) Despesas de pessoal e os encargos sociais envolvidos.
- ii) Demais custos administrativos, incluindo todos os custos relacionados com as operações dos sistemas obrigatórios e operação dos terminais e a manutenção da infraestrutura.

c) Outras despesas

- Despesas relativas às garantias e seguros contratados.
- Descrever as demais despesas previstas.



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**“DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO”**

d) Depreciação e amortização

- Detalhar as despesas com depreciação dos bens alocados na concessão (veículos, garagens, sistemas etc.).

- QUADROS de INVESTIMENTOS

- Descrever os investimentos, discriminando aqueles que compõem o ativo financeiro e o intangível e aqueles que farão parte do ativo imobilizado.

- QUADRO de FLUXO DE CAIXA

A LICITANTE deverá projetar o Fluxo de Caixa do Projeto (desalavancado), compatível com as premissas adotadas no PLANO DE NEGÓCIOS. Deverá ser calculada a Taxa Interna de Retorno para o Fluxo de Caixa do Projeto.